

Ofício Circular N

Recife, 17 de julho de 2019.

Da: Coordenadora Geral de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*/PROPESQ  
Ao (À): Coordenador do Curso de Graduação em

Prezado (a) Coordenador,

Conforme é do vosso conhecimento, o Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social, da Portaria CAPES N° 76/2010, dispõe que o estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação e será **obrigatório** para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos critérios que o referido artigo prescreve, conforme pode ser verificado na página da PROPESQ [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq).

De forma complementar, informamos que a Resolução N°05 de 12/11/1999 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, que pode ser consultada na página da PROPESQ acima referida, institui o estágio de docência como atividade facultada aos estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco. Lembramos que de acordo com a referida Resolução antes do início do segundo semestre letivo de 2019 os **COORDENADORES DE GRADUAÇÃO** devem enviar à PROPESQ e PROACAD, as relações de disciplinas que os alunos de pós-graduação poderão realizar o estágio de docência (**seguir modelo anexo I**), que se encontra na página da PROPESQ, na parte referente a estágio de docência), **exclusivamente de forma digital** WORD e PDF (os documentos em PDF devem ter a assinatura do Coordenador digitalizada) através do e-mail [coord.strictosensu@ufpe.br](mailto:coord.strictosensu@ufpe.br) (PROPESQ) e [ebnegreiros@gmail.com](mailto:ebnegreiros@gmail.com) (PROACAD), até **23/08/2019**, a fim de disponibilizarmos na página da PROPESQ para conhecimento dos Programas de Pós-Graduação. **Não aceitaremos o envio da relação das disciplinas (anexo I) a serem oferecidas para o estágio docência fora do prazo acima estabelecido bem como o envio de forma impressa.**

Este ofício estará disponível na página da PROPESQ, para o acesso dos coordenadores de Graduação, professores responsáveis pela disciplina visando o necessário cumprimento do prazo de entrega do anexo I.

Atenciosamente,

Sirlene Nascimento Lucena  
Coordenadora Geral de Pós-Graduação *stricto sensu*/PROPESQ